



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES
27 3357-7500

ATA DA 21ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO – CEPE

17 de outubro de 2016

No dia dezessete de outubro de dois mil e dezesseis, às dez horas, na Fábrica de Ideias, reuniu-se o Conselho de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação e Extensão – Cepe, sob a Presidência da Pró-Reitora de Ensino do Ifes, a senhora Araceli Verónica Flores Nardy Ribeiro, com a presença dos seguintes membros: Márcio Almeida Có, Renato Tannure Rotta de Almeida, Carla Ribeiro Macedo, Cristiano da Silveira Colombo, Pedro Leite Barbieri, Sanandrea Torezani Perinni, Divina Leila Soares Silva, Renata Aparecida dos Santos, Denilce Salvador, Priscilla Mendes Arruda (representando Cláudia da Cunha Monte Oliveira), Hedeone Heidmam da Silva, Fabiano Ricardo Brunele Caliman, Ednéia Nunes da Silva, Fernanda Zanetti Becalli, Diemerson Saquetto, Fernando Tadeu Esposito, Douglas Prates da Cruz, Whelligton Renan da Vitória Reis, Wilson Obéd Emerich, André Gustavo de Sousa Galdino, Valmir Oliveira de Aguiar, Eloana Costa de Moraes, Ana Carla Gujanwski Ferreira, Monique Sunderhus Leppaus, Patrícia Pereira Queiroz da Purificação e Sandra Siqueira da Silva. Convidados: Rony Cláudio de Oliveira Freitas, Lucas Marin Bessa, Hermes Vazzoler Júnior, Thompson Alencar Griffó Mendeval e Joel Rogério. A Pró-Reitora de Ensino, Araceli Verónica Flores Nardy Ribeiro, abriu a reunião e agradeceu a presença de todos. A seguir, fez leitura da pauta, com os seguintes pontos: **1 Informes; 2 Aprovação da ata da reunião extraordinária de 05/09/2016; 3 Apresentação sobre a participação no VET III na Finlândia; 4 Apreciação dos pedidos de suspensão de oferta de Cursos Técnicos do Campus de Alegre: 4.1 Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática integrado ao Ensino Médio Proeja – Processo 23149.000572/2016-85, 4.2 Curso Técnico em Agroindústria integrado ao Ensino Médio Proeja – Processo 23149.000573/2016-21, 4.3 Curso Técnico em Agropecuária concomitante ao Ensino Médio – Processo 23149.000574/2016-74, 4.4 Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática concomitante ao Ensino Médio – Processo 23149.000538/2016-19, 4.5 Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática subsequente ao Ensino Médio – Processo 23149.000539/2016-55, 4.6 Curso Técnico em**

Química concomitante ao Ensino Médio – Processo 23149.000541/2016-24; 5 **Apreciação dos pedidos extinção dos Cursos Técnicos em: 5.1 Manutenção e Suporte em Informática concomitante ao Ensino Médio – Polo do município de Mimoso do Sul – Processo 23149.000537/2016-66 – Campus de Alegre, 5.2 Automação Industrial integrado ao Ensino Médio Proeja – Processo 23158.000363/2016-22 – Campus Serra; 6 Apreciação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos Técnicos em: 6.1 Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional em Operador de Computador concomitante ao Ensino Médio na modalidade EJA – Processo 23149.000489/2016-14 - Campus de Alegre, 6.2 Informática para Internet integrado ao Ensino Médio – Processo 23158.000451/2016-24 - Campus Serra, 6.3 Automação Industrial integrado ao Ensino Médio – Processo 23158.000470//2016-51 - Campus Serra, 6.4 Administração subsequente ao Ensino Médio – Processo 23147.000648/2013-41 - Campus Centro Serrano; 7 Apreciação do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Administração - Campus Venda Nova do Imigrante; 8 Apreciação da revogação da Resolução nº 52/2011, que dispõe sobre os procedimentos para apresentação, aprovação, entrega dos trabalhos de conclusão e emissão de certificados e diplomas de cursos de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu* do Ifes, e apresentação de proposta de modificação da Portaria nº 1.949/2014 – Regulamento da Organização Didática (ROD) dos Cursos de Pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu* do Ifes - Processo nº 23147.000254/2013-91; 9 Apreciação da reestruturação do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Agroecologia – Processo 23149.001032/2016-19; 10 Apreciação da minuta do regimento do Fórum dos Laboratórios do Ifes; 11 Apreciação da proposta de Resolução do Núcleo Comum dos Cursos de Engenharia; 12 Apreciação da proposta de minuta para instituir a Política de Educação para as Relações Étnico-Raciais do Ifes.** Araceli solicitou a retirada dos itens: 10 Apreciação da minuta do regimento do Fórum dos Laboratórios do Ifes; 11 Apreciação da proposta de Resolução do Núcleo Comum dos Cursos de Engenharia; 12 Apreciação da proposta de minuta para instituir a Política de Educação para as Relações Étnico-Raciais do Ifes e do subitem 6.1 Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional em Operador de Computador concomitante ao Ensino Médio na modalidade EJA do Campus de Alegre, e a inclusão dos itens: 13 Aprovação da oferta de nova turma no Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Gestão e Inovação de Processos Químicos e Biotecnológicos do Campus Vila Velha e 14 Apreciação do pedido da Câmara de Graduação para ajuste no artigo 50 do Regulamento da Organização Didática (ROD) referente à matrícula intercampi. A pauta foi aprovada com as alterações supracitadas. Em seguida, Araceli abriu o **item 1**, informando que em 2014 foi constituída uma comissão no Cepe para elaborar uma minuta de resolução regulamentando as atribuições dos Coordenadores de Cursos do Ifes, esclarecendo as atribuições, os deveres, as responsabilidades e os direitos dos coordenadores no

desenvolvimento de suas atividades. Essa minuta, inclusive, foi disponibilizada para consulta pública em 2015 e a comissão fez a sistematização das contribuições. Todavia, nesse mesmo período foi instituído o regimento interno dos campi que estabeleceu uma série de determinações e os próprios campi solicitaram que não fosse publicada a resolução regulamentando as atribuições dos coordenadores, uma vez que tais atribuições já constavam no regimento de uma forma mais geral. Araceli explicou que na reunião do Fórum de Gestores de Ensino (FGE), realizada no dia 14 de outubro de 2016, esse assunto foi apreciado como ponto de pauta e foi decidido não emitir a resolução e manter essas atribuições apenas no regimento. O FGE observou que o que está faltando é a normatização dos procedimentos. Araceli mencionou que vários fóruns estão trabalhando com as normatizações e informou que a Pró-Reitoria de Ensino (Proen) entrará em contato com esses fóruns para verificar quais normatizações estão sendo realizadas para saber o que ainda precisa ser feito e verificar como estão os encaminhamentos. Para o **item 2**, foi submetida aos membros do Cepe a Ata da reunião anterior, realizada em 05 de setembro de 2016; a Ata foi aprovada por todos e circulou para aposição das assinaturas junto com a lista de presença. Araceli alterando a ordem da pauta, passou a relatar o **item 8**, apreciação da revogação da Resolução nº 52/2011, que dispõe sobre os procedimentos para apresentação, aprovação, entrega dos trabalhos de conclusão e emissão de certificados e diplomas de cursos de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu* do Ifes, e apresentação de proposta de modificação da Portaria nº 1.949/2014 – Regulamento da Organização Didática (ROD) dos Cursos de Pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu* do Ifes, e passou a palavra para o prof. Rony Cláudio de Oliveira Freitas, Diretor de Pós-graduação, para apresentação da proposta. Rony fez um breve histórico informando que o ROD precisa ser revisto regularmente para que sejam feitos os ajustes necessários e explicou que a Resolução 52/2011 estabelece alguns parâmetros, contudo, a referida resolução nunca foi seguida de fato. Com o passar dos anos houve aumento na quantidade de cursos ofertados e foi observado que a resolução supramencionada precisava ser reformulada. Assim, instituiu-se uma comissão, nomeada pelas Portarias 621, de 28/03/2016 e 1652, de 20/06/2016, compostas pelos servidores Rony Cláudio de Oliveira Freitas, Poliana Daré Zampirolli Pires, Márcia Regina Pereira Lima e Whellington Renan da Vitória Reis, para propor a reformulação da Resolução nº 52/2011 e propor modificações no Anexo I da Portaria GR nº 1.949/2014, que trata do Regulamento da Organização Didática dos Cursos de Pós-graduação. Em seguida, Rony fez uma breve apresentação destacando as principais alterações na proposta de modificação do ROD dos cursos de pós-graduação. Explicou que houve ajustes de nomenclaturas nas modalidades de oferta, isto é, os cursos de pós-graduação poderão ser ofertados nas modalidades presencial, a distância ou semipresencial. A modalidade presencial é aquela em que pelo menos 80% (oitenta por cento) da carga horária dos componentes curriculares é ofertada presencialmente, a modalidade a distância é aquela em que pelo menos 80% (oitenta por cento) da

carga horária dos componentes curriculares é ofertada a distância, com utilização ou não de recursos informatizados, e a modalidade semipresencial é aquela em que mais de 20% (vinte por cento) e menos de 80% (oitenta por cento) da carga horária dos componentes curriculares é ofertada a distância, com utilização ou não de recursos informatizados. Rony explicou que a modalidade semipresencial terá tratamento similar à modalidade presencial para fins de registros, cadastramentos, entre outros. Além disso, deverão ser garantidas formas de registros que comprovem a realização das atividades com acompanhamento do professor responsável, seja nos momentos presenciais ou a distância. Houve a inserção do curso de Mestrado Profissional ao art. 3º que trata da natureza dos cursos. Rony explicou que houve alguns acréscimos no projeto de curso *stricto sensu*, tais como a separação entre documentos necessários para compor o projeto e para submissão. No projeto de curso de pós-graduação *lato sensu* houve acréscimos em atendimento à Resolução 52/2011, referente aos critérios para permanência e conclusão de curso, critérios para defesa de trabalhos de conclusão final e composição das bancas, em coerência com o estabelecido pela área de avaliação do curso, ao regime especial de atendimento domiciliar e estratégias para ações afirmativas em consonância com a Portaria Normativa nº 13, de 11 de maio de 2016, e com as regulamentações internas do Ifes. Rony explicou que no ROD atual cada proposta segue todos os trâmites de aprovação antes de ser concretizada. No novo ROD, a primeira etapa, que trata da submissão, passa apenas pela Câmara de Pesquisa e Pós-graduação e após a aprovação na Coordenação de Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior (Capes) o projeto segue para o Cepe e para o Conselho Superior. Quanto ao corpo docente em nível de mestrado ou doutorado, abriu-se a possibilidade de admissão de docentes portadores de diplomas obtidos em instituições estrangeiras, sem revalidação, desde que estejam vinculados à instituições, também estrangeiras, que contenham termos de cooperação com o Ifes. Quanto à admissão de discente, serão permitidas matrículas de portadores de diploma de nível superior ou declaração de conclusão de curso sem revalidação nos casos em que haja termos de cooperação estabelecidos entre o Ifes e a Instituição emissora do diploma ou outros termos equivalentes. Foi acrescentado que as mudanças na estrutura curricular do curso deverão ser formalmente comunicadas aos docentes, aos discentes e à Diretoria de Pós-graduação ou órgão equivalente da UA. O grau de mestre ou doutor será concedido aos estudantes que atenderem a todas as exigências do Regulamento da Organização Didática e do Regulamento interno do Programa. Para os cursos *lato sensu* também houve a inclusão do regime especial de atendimento domiciliar e das estratégias para ações afirmativas em consonância com a Portaria Normativa nº 13, de 11 de maio de 2016, e regulamentações internas do Ifes. Quanto ao corpo docente, foi retirada a possibilidade de técnico-administrativos serem docentes. Em relação à autorização e implantação, todo curso de Pós-graduação *lato sensu* no Ifes é autorizado para somente uma oferta, devendo ser solicitada autorização para novas turmas, mesmo que não haja

mudanças no projeto original. Além disso, o curso de pós-graduação *lato sensu* deverá ser iniciado em um prazo máximo de 12 (doze) meses após a sua autorização pelo Cepe. Rony explicou que os cursos deverão ter duração mínima de 360 horas, devendo ser concluídos no prazo máximo de 2 (dois) anos, mas poderão ser permitidos prazos superiores a 2 (dois) anos, no caso de cursos de pós-graduação *lato sensu* em que a carga horária mínima exigida por legislação específica for superior a 360 horas, como no caso dos cursos de Segurança do Trabalho. Quanto ao formato do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), que atualmente é apresentado em forma de Monografia ou Artigo Científico, abriu-se um rol de possibilidades e eles poderão ser apresentados em diferentes formatos, conforme art. 53. Rony informou que o Fórum de Bibliotecários apresentou algumas considerações a respeito de questões apresentadas na proposta do novo ROD. Com relação a essa diversidade de formatos de TCCs, foi mencionado que ela entra em conflito com as práticas adotadas pelas bibliotecas para o recebimento de trabalhos finais, pois diante da diversidade de formatos proposta não haverá meios para assegurar que o material produzido como resultado final de curso esteja de acordo com as normas técnicas de apresentação de trabalhos acadêmicos. A diversificação do formato também implica em questões técnicas de catalogação no sistema atualmente utilizado pelas bibliotecas do Ifes. Renato Tannure (Proex) perguntou se o novo ROD manteve a distribuição da carga horária letiva total dos cursos de pós-graduação *lato sensu* garantindo que pelo menos dois terços das horas sejam ministradas por docentes do quadro do Ifes e majoritariamente por portadores de título de doutor ou de mestre. Rony esclareceu que essas exigências foram mantidas e em seguida, passou a palavra para o servidor Valmir Oliveira de Aguiar, representante do Fórum de Bibliotecários, para apresentação das recomendações do referido fórum. Valmir explicou que com relação aos arts. 11 e 35, a recomendação é de que as referências adotadas nos projetos de curso estejam baseadas no catálogo do acervo da biblioteca do campus no qual o curso será ofertado e, quando não for possível, deve-se apresentar um planejamento viável de aquisição das bibliografias. Valmir explicou que muitas vezes, durante a elaboração de novos PPCs, os responsáveis não fazem uma consulta à biblioteca para saber quais são os livros disponíveis e muitos livros que poderiam ser utilizados não são. Além disso, eles listam em suas bibliografias livros inviáveis para a compra. Valmir solicitou que os cursos priorizem o que tem no acervo das bibliotecas. Além disso, também poderão ser colocadas referências de artigos e vale a pena utilizar os e-books. Quanto aos artigos 27, 28, 55 e 56, foi observado que a redação está conflituosa, pois preveem que a responsabilidade de envio da versão final do trabalho de conclusão do curso (dissertação, tese ou relatório) para a biblioteca está a cargo do Programa e/ou Coordenação, no entanto, os artigos seguintes atribuem responsabilidades diferentes. Valmir ressaltou que o fórum entende que a responsabilidade de envio da versão final em meio digital para a biblioteca deve ser do aluno, conforme já está previsto na regulamentação de

envio de trabalhos de conclusão de curso dos programas de graduação do Ifes. Também foi observado que o que está proposto no parágrafo único do art. 27 entra em conflito com a regulamentação vigente para a entrega da versão final de trabalhos de conclusão de curso, que prevê que os trabalhos sejam disponibilizados de forma integral no catálogo on-line das bibliotecas do Ifes. No que diz respeito à emissão de documento comprovante de quitação das obrigações com a biblioteca, art. 56, foi solicitada a supressão do trecho: “e indicando que o trabalho está em conformidade com as regras de Normalização de Trabalhos Acadêmicos do Ifes”, pois tal redação dá margem ao entendimento de que cabe somente à biblioteca assegurar que o trabalho está de acordo com as normas preestabelecidas, contudo, essa tarefa é impossível aos bibliotecários. Rony explicou que a maioria dos questionamentos enviados pelo fórum já foram discutidos com a bibliotecária do Campus Vitória e que esses itens serão revistos. Valmir solicitou que os campi orientem os professores e demais servidores a procurarem as bibliotecas para dirimirem as dúvidas. Finda a apresentação e os devidos esclarecimentos, o regulamento foi aprovado. A reunião foi interrompida para a realização de um debate sobre a Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 241 com o Deputado Federal Evair de Melo. Araceli solicitou o agendamento de uma nova reunião para a apreciação dos demais pontos de pauta e a reunião foi marcada para o dia 21 de outubro de 2016, das 8h30min às 12h, a distância, por webconferência. Araceli deu por encerrada a reunião. Eu, Cristiana Aparecida Reimann do Nascimento, lavrei a presente ata, que será submetida à aprovação de todos os presentes. Vitória, dezessete de outubro de dois mil e dezesseis.